



Prefeitura de
Natividade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2019

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 e 08 de março/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- o feriado nacional do dia 05 de março;
- que através do Decreto nº 018/2019, foi estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 04 e 06/03/19;
- que centenas de alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes nas localidades de Bananeiras, Avaí, São Lourenço, Pedra Roxa e Serraria, são transportados pelos veículos agregados às Escolas Estaduais, que não funcionarão nos dias 07 e 08 de março;
- que no calendário escolar 2019, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, constam 207 dias letivos, quantidade superior ao mínimo de 200 dias exigidos por lei,

DECRETA:

Art. 1.º - **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, nos dias **07 e 08 de MARÇO** do corrente ano,

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 25 de fevereiro de 2019.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br